

PARTE 2 – ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 101, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETARIO-EXECUTIVO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, como Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação considerando a Portaria nº 164, de 26/06/2006, publicada no DOU de 22/06/2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas e Procedimentos Formais de Controle de Demanda e Mudanças, parte integrante do Guia do Processo de Software do MAPA disponibilizado no endereço: <http://agronet.agricultura.gov.br> >Tecnologia da Informação > Processo de Software > GPS Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 2º Aprovar as Políticas de Cópia de Segurança no âmbito da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/SPOA/SE/MAPA, na forma do Anexo a presente Portaria, em conformidade com as necessidades do negócio, com o plano de continuidade de negócio e com base nas orientações contidas na NBR ISSO/IEC 17799:2005, item 10.5 – cópias de segurança e no Cobit 4.1, Item DS11.5 – Backup e restauração (item 1.1, alínea “a”, TC-026.151/2007-7, Acórdão 463/2008 – TCU 1ª Câmara).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.